



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rua Coronel João Franco de Camargo, 80, Centro - Jambeiro/SP
Tel: + 55 12 3978-2600 jambeiro.sp.gov.br administracao@jambeiro.sp.gov.br

LEI Nº 1950, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a denominação de via pública do Município de Jambeiro, e dá outras providências”.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Inciso III do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Estrada Municipal João Cândido Alves – JAM 495”, o trecho da via Pública situada no Bairro do Tapanhão, perímetro rural deste Município. O trecho desta via tem seu início a partir da Estrada Municipal Agenor Guedes – JAM 280, totalizando 600m (seiscentos metros) de comprimento, contendo 5m (cinco metros) de largura em toda sua extensão.

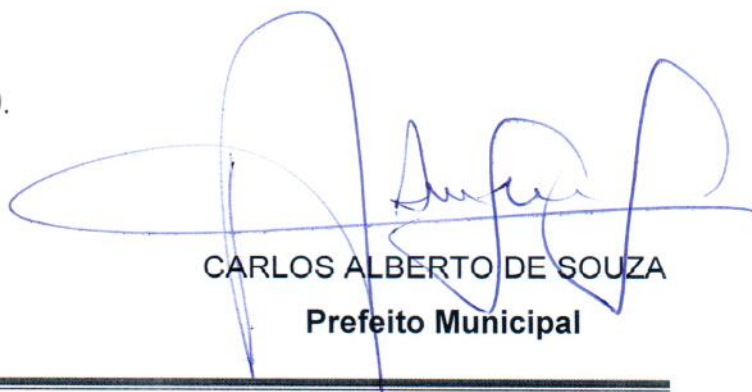
Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a confeccionar placas indicativas com a nomenclatura Estrada Municipal João Cândido Alves – JAM 495.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1927 de 22 de abril de 2020.

Jambeiro, 14 de outubro de 2020.



CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal